



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 CNPJ: 12.472.235/0001-65 UNIDADE PARANÁ: Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10
 Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 Zona 4 - 87011-970
 Site: www.proteautobrasil.com.br Maringá/PR
 E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE MINAS GERAIS:
 Av. Pref. Alberto Moura, 4221
 Distrito Industrial - 35702-383
 Sete Lagoas/MG

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Associado

Nome: Marcio Jose Camaroti Data de Nascimento: Nº Único: _____
 CPF: 159.302.948-95 Celular: (17) 997521462 Telefone 1: (17) 997240565 Telefone 2: (17) 997578498 _____
 Endereço: SITIO SAO JOAO Nº SN - AO LADO DO JOAO DIANA Cidade: Aparecida D'Oeste _____
 UF: SP Cep: 15735-000

Dados Bancários

Banco: ITAU
 Nº Agência: 0614 Tipo de Conta: CC Nº da Conta: 18516-3 Operação: _____
 Nome do Favorecido: Marcio Jose Camaroti CPF/CNPJ do Favorecido: 159.302.948-95

Veículo

Placa: AFB3494 CRLV/Proprietário: JOSE CARLOS DE VERGILIO
 Marca: Mercedes/-Benz/l-1114 Modelo: Mercedes-Benz L-1114 2p_diesel Ano de Fabricação/Modelo: 1988/1988
 Cor: Azul Renavam: 00410239445 Chassi: 9BM344014JB782970 Cota de Participação: 3%
 Código Fipe: 509039-3 Valor Fipe: R\$ 48.768,00 - Quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais

Implemento 1

Placa: _____ CRLV/Proprietário: _____
 Marca: _____ Modelo: _____ Ano de Fabricação/Modelo: _____
 Cor: _____ Renavam: _____ Chassi: _____ Cota de Participação: _____
 Plano de Assistência: _____ Valor: _____
Plano Sem Assistência R\$ 40.000,00 - Quarenta mil reais

Implemento 2

Placa: _____ CRLV/Proprietário: _____
 Marca: _____ Modelo: _____ Ano de Fabricação/Modelo: _____
 Cor: _____ Renavam: _____ Chassi: _____ Cota de Participação: _____
 Plano de Assistência: _____ Valor: _____



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65
Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:
Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:
Av. Pref. Alberto Moura, 4221
Distrito Industrial - 35702-383
Sete Lagoas/MG

Implemento 3

Placa:	CRLV/Proprietário:		
Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação/Modelo:	
Cor:	Renavam:	Chassi:	Cota de Participação:
Plano de Assistência:	Valor:		

Implemento 4

Placa:	CRLV/Proprietário:		
Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação/Modelo:	
Cor:	Renavam:	Chassi:	Cota de Participação:
Plano de Assistência:	Valor:		

Proteção

Total da Proteção:	Teto mínimo do boleto mensal mais rateio:	Vencimento:	Assistência de Veículo:
<u>R\$ 88.768,00</u>	<u>R\$ 609,00</u>	<u>Dia 0 (30 Dias)</u>	<u>Plano Prata</u>
Proteção à Terceiros:	Danos Materiais:	Danos Corporais:	Danos Morais:
<u>R\$ 50.000,00</u>	<u>R\$ 30.000,00</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>
Rastreador conforme regulamento:	Proteção para Vidros:	APP R\$ 50.000,00:	Assistência Residencial:
Contratação (Não)	Vidro p/ brisa	Não	Não

Observações

<p> </p> <p> </p> <p> </p> <p> </p> <p> </p>			
--	--	--	--

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

DECLARO TER RECEBIDO O REGULAMENTO INTERNO COM AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO.

Aparecida D'Oeste , 06 de Outubro de 2023

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 02D6-34D3-66E5-70C2.

Associado



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, em sua qualidade optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

1. **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
2. **O ASSOCIADO** que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Associação ao programa de proteção, para contatar a empresa de rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento incorrendo na pena de 50% do valor do bem inserido no **PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, conforme cláusulas V.6, V.8 E V9 do regulamento.
3. Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
4. **Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide Cláusula VIII.4 do regulamento.**
5. Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
6. Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
7. O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme **Cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

Aparecida D'Oeste , 06 de Outubro de 2023



TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

Nº Único

Marcio Jose Camaroti

1691171705

CPF/CNPJ

Placa

159.302.948-95

AFB3494

Valor

Valor por Extenso:

R\$ 1.252,00

Mil e duzentos e cinquenta e dois reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

Valor por Extenso:

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

Aparecida D'Oeste , 06 de Outubro de 2023

CLIENTE

Nome/Razão Social:

Nº Único:

Marcio Jose Camaroti1691171705

Endereço:

Bairro:

SITIO SAO JOAO

Nº:

Complemento:

DIANA

CPF/CNPJ:

SN

E-mail:

Telefone:

159.302.948-95marciocamarot@hotmail.com

(17) 997521462 - (17) 997240565 -

Fabricante:

Marca/Modelo:

Nº Chassi:

Mercedes/-Benz/l-1114Mercedes-Benz L-1114 2p_diesel9BM344014JB782970

Ano/Modelo:

Renavam:

Cor:

1988/1988AFB349400410239445Azul

DADOS DO CONTRATO(CONFORME APLICÁVEL)

 Nova Adesão/Ativação Reativação

Data de Instalação:

Data para Pagamento Mensal:

Valor da Adesão:

Valor da Mensalidade:

R\$ 1.252,00R\$ 609,00

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a GLOBO RASTREADOR E MONITORAMENTO sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: 31-3151-5881 OU 31-99531-4900.
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela GLOBO RASTREADOR & MONITORAMENTO.
- Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-Mg para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima:

Aparecida D'Oeste , 06 de Outubro de 2023

TERMO DE CIÊNCIA DE TROCA OU INCLUSÃO DE BENEFÍCIO

O presente termo tem objetivo de definir a **TROCA OU INCLUSÃO** de benefícios oferecidos pela PROTEAUTO.

EU Marcio Jose Camaroti inscrito no CPF/CNPJ n. 159.302.948-95 DECLARO estar ciente que **QUALQUER ALTERAÇÃO DE PLANO CONTRATADO OU INCLUSÃO DE NOVO BENEFÍCIO, NO VEÍCULO DE PLACA AFB3494 HAVERÁ CARÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO NOVO TERMO DE ADESÃO, SEJA PLANO DE GUINCHO OU VIDROS/PARABRISA.**